

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363- 2482

PROJETO DE LEI N.º 025, DE 22 DE JUNHO DE 2.022.

“Reconhece a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL EDUCACIONAL ESPORTIVA E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE LUZIMANGUES - ACEDS, do município de Porto Nacional-TO, como de Utilidade Pública e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL EDUCACIONAL ESPORTIVA E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE LUZIMANGUES - ACEDS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 25.335.736/0001-41, situada na Avenida Principal, CH 23, Lote 04, Distrito de Luzimangues, no município de Porto Nacional-TO.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio XIII de Julho, Gabinete do Vereador, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

SOARES FILHO

- Vereador -

Apresentado em
Data 28/06/22

APROVADO EM 1º VOTAÇÃO
DATA: 30/06/22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.335.736/0001-41
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/07/2016

NOME EMPRESARIAL
**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL EDUCACIONAL ESPORTIVA E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE
LUZIMANGUES - ACEDS**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AEMOL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AV PRINCIPAL, CH 23, LOTE 24

NÚMERO
0
COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
77.500-000

BAIRRO/DISTRITO
LUZIMANGUES

MUNICÍPIO
PORTO NACIONAL

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(63) 8439-5001

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/07/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

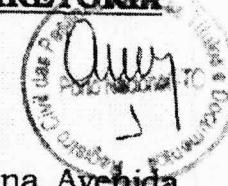
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2022 às 10:25:51** (data e hora de Brasília).

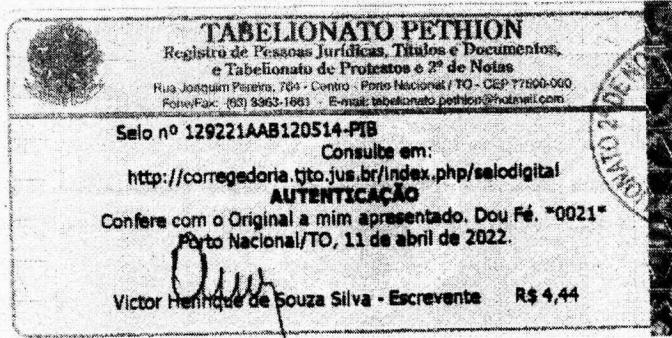
Página: **1/1**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
MOTOCICLISMO DE LUZIMANGUES - AEMOL PARA A ALTERAÇÃO;
PROVAÇÃO DO NOME, ESTATUTO E NOVA ELEIÇÃO DA DIRETORIA
EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL.**



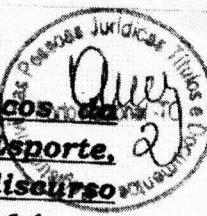
Aos 30/03/2022 (trinta de março de dois mil e vinte e dois), na Avenida Principal, CH 23, Nº 0, Lote 23 Sala 02, no Distrito de Luzimangues, em Porto Nacional/TO, às 08:00 horas, reuniram-se os associados da mesa diretora, constantes a lista de presença que segue em anexo, nos termos do artigo 29º do estatuto, considerando a necessidade de eleição para nova mesa diretoria e alteração do nome e statuto da associação. Dando inicio aos trabalhos, presididos pelo Presidente **ROMÁRIO RODRIGUES LIMA**, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF: sob nº 33.252.771-95, portador do RG: 1002948 SSP-TO, residente e domiciliado na Avenida Principal, Chácara 14, casa 03, CEP- 77500-000, no Distrito do Luzimangues, em Porto Nacional-TO, Vice-Presidente **WILLIAM ALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 844.536.561-49 e portador do RG nº 297.670 SP/TO, residente e domiciliado na avenida principal, chácara 23, lote 24, 77500-000, o Distrito de Luzimangues, em Porto Nacional – TO; secretária: **DORALICE SOARES DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 888.293.671-68 e portadora do RG nº 422.568 2ºvia SSP/TO, residente e domiciliada na rua adalcy tomes 0, quadra 23, lote 28, 77059-034, Bertaville, em Palmas – TO; 2º secretária: **MARILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA REZENDE**, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 887.549.601-34 e portadora do RG nº 430.763 2ºvia SSP/TO, residente e domiciliada na Quadra 1005, alameda 03, lote 03, em Palmas – TO; 1º tesoureiro: **ABRAÃO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº 862.967.191-78 e portador do RG nº 352.797 2ºvia SSP/TO, residente e domiciliado na Village Morena I, 07, SQ 1 E, Lote 04, 77500-000, no Distrito de Luzimangues, em Porto Nacional – TO; 2º tesoureiro: **REGINALDO FERNANDES DE MENDRADE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 930.747.001-49 e portador do RG nº 397.219 SSP/TO, residente e domiciliado na quadra 712 sul, alameda 01, lote 06, CEP: 77022-424, Palmas – TO; 1º conselheira fiscal: **JOANA OELHO NUNES**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 45.664.724-42 e portadora do RG nº 12811838 57 SSP/BA, residente e domiciliada na avenida principal, chácara 23, lote 06, 77500-000, no Distrito de Luzimangues, em Porto Nacional – TO; 2º conselheiro fiscal: **EDVALDO MARTINS DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 095.217.634-34 e portador do RG nº 192811 SSP/TO, residente e domiciliado na avenida principal, chácara 23, lote 5, 77500-000, no Distrito de Luzimangues, em Porto Nacional – TO; suplentes do conselho fiscal: **FRANCISCO JOSÉ PINTO DE REZENDE**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 369.678.861-34 e portador do RG nº 375.421 SP/TO, residente e domiciliado na quadra 1005, alameda 03, lote 03, CEP: 77018-94, Palmas – TO; **FRANCISCO MORAIS COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 011.759.531-48 e portador do RG nº 1.278997 SSP/TO, residente e domiciliado na avenida I, SQ1 S, Village Morena, lote 14, 77500-000, no Distrito de Luzimangues, em Porto Nacional – TO; **ROMÁRIO RODRIGUES LIMA**, explicou a importância da eleição da nova mesa diretora, e posteriormente alteração do Estatuto da Associação Esportiva de Motociclismo, constatando a necessidade de uma organização, forte e unida que sabe as necessidades

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



EMBRANCO

EMBRANCO



entidade dentro do Distrito que possa defender os interesses básicos da população, em todos os seguimentos: Assistência Social, Cultura, Esporte, Educação, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, e continuou o discurso dizendo sobre a necessidade da alteração desta Associação, e também a importância dos membros desta associação serem moradores do Distrito, para maior fortalecimento deste movimento, considerando que há necessidade de uma instituição forte e atuante em todos os seguimentos.

A seguir passou a votação da mesa diretora, no qual foi colocado a análise alguns nomes para a composição, colocado em votação e eleitos por unanimidade, chapa única, e empossados nesta data, o seguintes nomes; Presidente: **EDVALDO MARTINS DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no C.P.F. sob o nº 033.252.771-95 e portador do RG nº 1002948 SSP/TO, residente e domiciliado na AV. Principal CH 14 N.º 0 Lote 14, casa 03, CEP: 77500-000 no Distrito de Luzimangues, em Porto Nacional / TO; Vice-Presidente **JOSE BATALHA REGO**, brasileiro, solteiro, construtor civil, inscrito no C.P.F. sob o nº 235.282.062-68 e portador do RG nº 671804 SSP/TO, residente e domiciliado na Av. chegaremos - pov. Moia It Sn, CEP:77500-000, no Distrito de Luzimangues, em Porto Nacional/TO; Secretário: **PAULO PEDRO FERREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF sob o nº 039.311.641-79, e portadora no RG sob o nº 11113032 SSP/TO, residente e domiciliada à quadra 02, rua 02, lote 23 res. Acapulco, CEP - 77500-000, distrito de Luzimangues, em Porto Nacional/TO Tesoureiro: **ABRAÃO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no C.P.F. sob o nº 862.967.101-78 e portador do R.G. nº 352.797 (2ªvia) SSP/TO e do, residente e domiciliado Village Morena 1, 07, Nº0, SQ 1 E, Lote 04, CEP: 77500-000, no Distrito de Luzimangues, em Porto Nacional / TO; Conselheiro Fiscal: **ANTONIO FRANCISCO ALVES DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, cantor, inscrita no C.P.F. sob o nº 875.007.951-49 e portadora do RG nº 411313 SSP/TO , residente e domiciliada na rua 04, quadra 04, parque dos Buritis, CEP: 77500-000, no Distrito de Luzimangues, em Porto Nacional/ TO; De acordo com artigo 31º, foram levantados os seguintes pontos: 1º- Alteração do Nome e Atuação da Associação; 2º- Alteração e Aprovação do Estatuto da Associação; foram várias ideias, e em votação e aprovado por unanimidade a Associação Esportiva de Motociclismo de Luzimangues - AEMOLfoi alterada para Associação Assistencial Cultural Educacional Esportiva e de Desenvolvimento Sustentável de Luzimangues (ACEDS), tendo como área de atuação os seguintes seguimentos: Assistência Social, Cultura, Esporte, Educação, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, nos termos do Art.33 do Estatuto, depois de lido e discutido artigo por artigo e aprovado por unanimidade no qual segue anexo o Estatuto com suas devidas alterações para que possa ser levado a registro nos órgãos competentes. Nada mais havendo a se registrar, foi encerrada a reunião às 12:00 horas e, para constar e surtir seus efeitos legais nos termos do artigo 34º, eu, PAULO PEDRO FERREIRA BARBOSA, secretário da ACEDS - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL EDUCACIONAL ESPORTIVA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE LUZIMANGUES, lavrei a presente Ata, que vai assinada e revisada por todos os presentes.

TABELIONATO PETHION
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos,
e Tabelionato de Protestos e 2º de Notas
Rua José de Alencar, 704 - Centro - Porto Nacional / TO - CEP: 77500-000
Fone/Fax: (63) 3293-1161 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com

Selo nº 129221AAB120513-UCP
Consulte em:
<http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/seledigital>

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original a mim apresentado. Dou Fé. #0028
Porto Nacional/TO, 11 de abril de 2022.

Ouv.
Victor Henrique de Souza Silva - Escrivente R\$ 4,44

Ouv.
Tabelionato Pethion - 2º de Notas - PORTO NACIONAL - TO - 01-2022

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

DIRETORA**AUTENTICAÇÃO NO VERSO****ÁRIO RODRIGUES LIMA**

Presidente

*R. Lima***WILLIAN ALVES DO NASCIMENTO**

Vice-Presidente

*Willian Alves do Nascimento***LICE SOARES DA SILVA**

Secretária

*Douglas S. F.***MARILENE G. DE OLIVEIRA REZENDE**

2º Secretária

DO NASCIMENTO OLIVEIRA

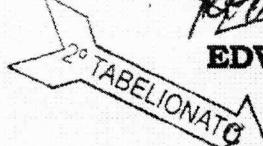
Tesoureiro

REGINALDO FERNANDES DE ANDRADE

2º tesoureiro

*Reginaldo Fernandes de Andrade***ANA COELHO NUNES**

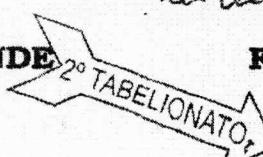
conselheira fiscal

**EDVALDO MARTINS DO NASCIMENTO**

2º conselheira fiscal

*Edvaldo Martins do Nascimento***ICO JOSÉ PINTO DE REZENDE**

suplente do conselho fiscal

**FRANCISCO MORAIS COSTA**

suplente do conselho fiscal

*Francisco Moraes Costa***ESA DIRETORA****O MARTINS DO NASCIMENTO**

Presidente

*O. Martins do Nascimento***JOSE BATALHA REGO**

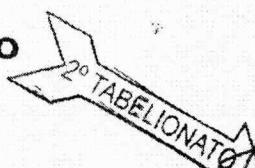
Vice-presidente

*José Batalha Rêgo***EDRO FERREIRA BARBOSA**

Secretário

*Edro Ferreira Barbosa***ABRAÃO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**

Tesoureiro

**ANTONIO FRANCISCO ALVES DA CONCEIÇÃO**

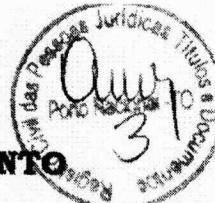
Conselheiro Fiscal

A. Conceição**TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**

Av. das Palmeiras, 100 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.000-022 - Fone: (63) 3216-7200

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Quadrado 04 Norte - Av. CO-02, n. 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.000-022 - Fone: (63) 3216-7200

Reconhecido por "SEMELHANÇA" as assinaturas indicadas
JO FERNANDES DE ANDRADE, FRANCISCO MORAIS
E BATALHA REGO. Data: fe. Palmas/TO, 21 de março de
2022. EMOLUMENTOS: R\$17,46. Taxa Judiciária: R\$4,06.
2 ISS: R\$0,07. TOTAL: R\$26,61. Gabielly Victoria Cruz.Confirme a Autenticidade: <http://correpedores.tabelionato2.palmas.to/>
Sel. Digital: 126456AAD396895-VKB
126456AAD396895-PMD, 126456AAD396897-XOIReconhecido por "VERDADEIRO" as assinaturas indicadas de
EDVALDO MARTINS DO NASCIMENTO e EDRO FERREIRA
BARBOSA. Data: fe. Palmas/TO, 21 de março de 2022. 1181179.
EMOLUMENTOS: R\$5,02. Taxa Judiciária: R\$1,62. Funcivil: R\$1,14. ISS:
R\$0,30. TOTAL: R\$8,88. Gabielly Victoria Cruz. Escrevente Auxiliar.**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**

TABELIONATO PETHION
 Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos,
 e Tabelionato de Protestos e 2º de Notas
 Rua Joaquim Pereira, 764 - Centro - Porto Nacional / TO - CEP 77500-000
 Fone/Fax: (63) 3363 1601 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com

Selo nº 129221AAB120512-NIU

Consulta em:
<http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original a mim apresentado. Dou Fé. *00215
 Porto Nacional/TO, 11 de abril de 2022.

Victor Henrique de Souza Silva - Escrivente R\$ 4,44



TABELIONATO PETHION
 Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos,
 e Tabelionato de Protestos e 2º de Notas
 Rua Joaquim Pereira, 764 - Centro - Porto Nacional / TO - CEP 77500-000
 Fone/Fax: (63) 3363 1601 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com

Registro de Pessoas Jurídicas - Porto Nacional/TO

Selo nº 129221AAB1233B3-FJG, 129221AAB1233B4-QUJ

Consulta em: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

PROTOCOLO Nº 0001625 / REGISTRO Nº 0004082

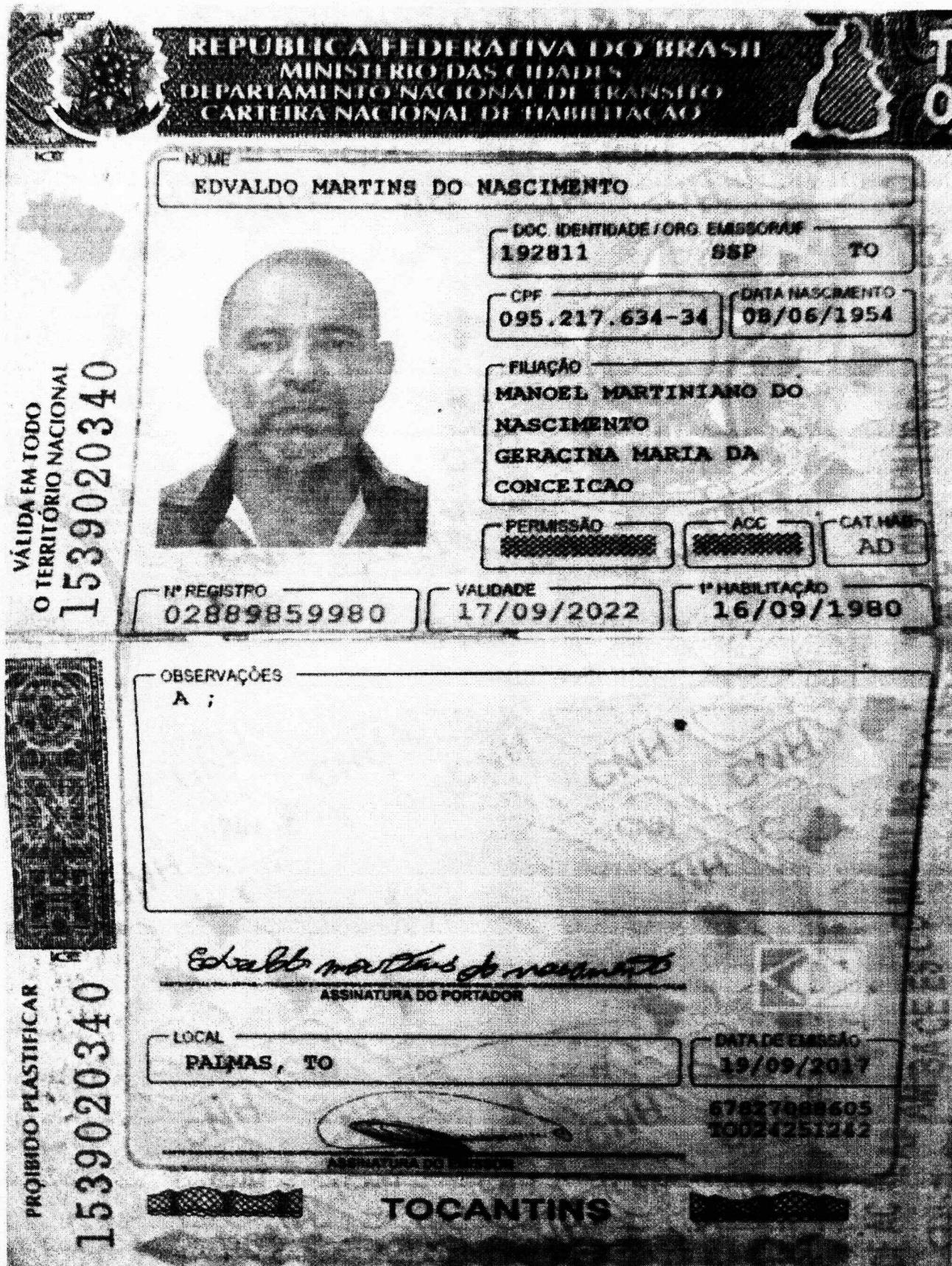
LIVRO A-050, Fls. 151/153.

Porto Nacional (TO), 11 de abril de 2022.

Victor Henrique de Souza Silva - Escrivente
 Emol. R\$ 163,91



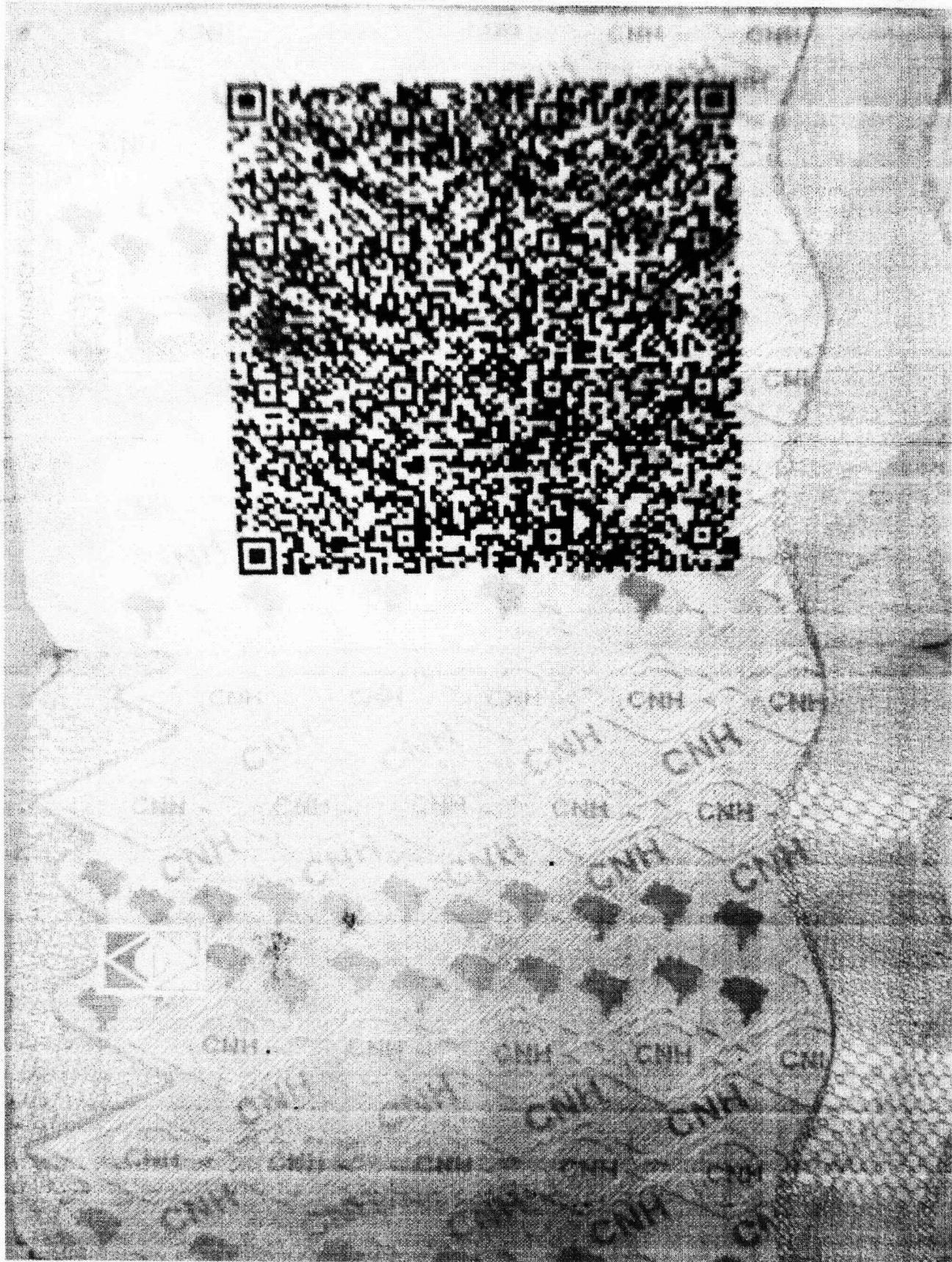
EMBRANCO



Assinado eletronicamente por: RICARDO ARAUJO COELHO - 30/11/2020 18:26:38
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113018263821500000384222542
Número do documento: 20113018263821500000384222542

Scanned by TapScanner
Scanned by TapScanner

Num. 389224050 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: RICARDO ARAUJO COELHO - 30/11/2020 18:26:38
<http://pjelg.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113018263821500000384222542>
Número do documento: 20113018263821500000384222542

Scanned by TapScanner
Scanned by TapScanner

Num. 389224050 - Pág. 2

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10497265 12

EXPIRAÇÃO 21/06/2024

DARLEDO MARTINS DO NASCIMENTO

ANGEL MARTINIANO DO NASCIMENTO
ERACINA MARIA DA CONCEICAO

ABROBO PE

DATA DE NASCIMENTO

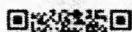
08/06/195...

CER-NAS CM-CABROBO PE

EST-SEDE : L-034 F-292 R-012430

Declaro que o original é verdadeiro.
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS WING & SONS



Scanned by TapScanner

Assinado eletronicamente por: RICARDO ARAUJO COELHO - 30/11/2020 18:26:39

<http://pjef1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113018263977200000384222571>

Número do documento: 20113018263977200000384222571

Num. 389224079 - Pág. 1



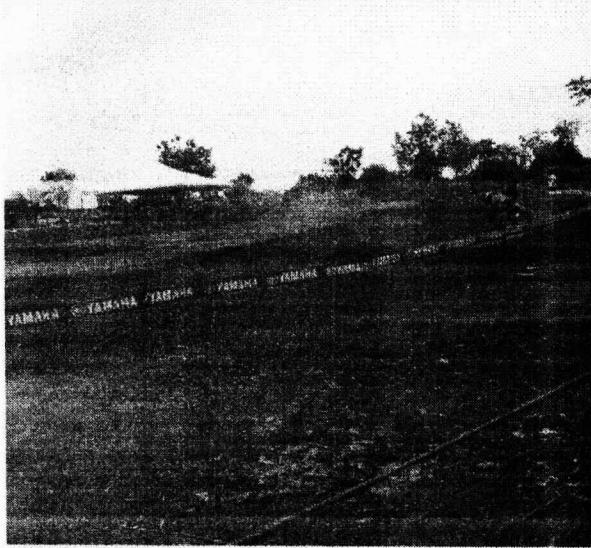
Scanned by TapScanner

Assinado eletronicamente por: RICARDO ARAUJO COELHO - 30/11/2020 18:26:39
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/IlistView.seam?x=20113018263977200000384222571>
Número do documento: 20113018263977200000384222571

Num. 389224079 - Pág. 2

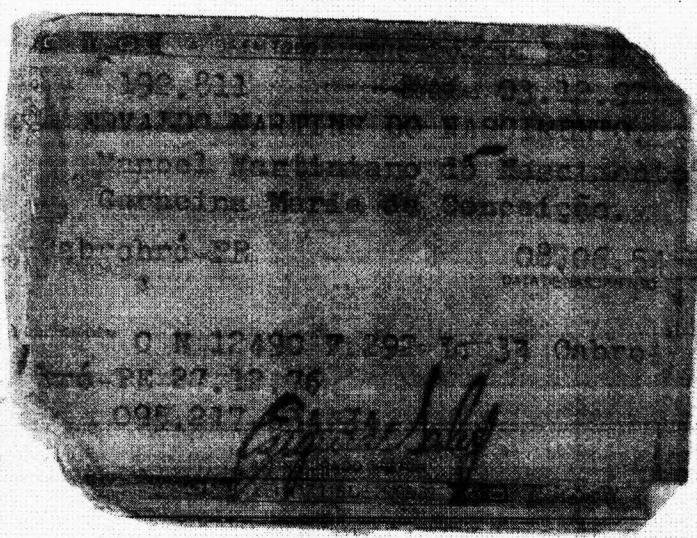


AÇÕES ASSISTENCIAIS (2022)



AÇÕES ESPORTIVAS (MOTOCROSS- 2017/2018)



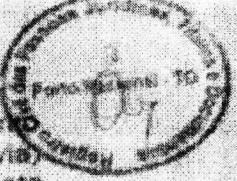


Selo da Assembleia Geral Extraordinária

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO
ESPORTIVA DE MOTOCICLISMO DE LUZIMANGUES - AEMOL PARA A
FUNDACAO; APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA
EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL.

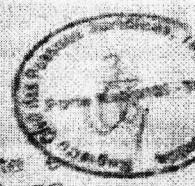
Àos 17 de maio do ano de dois mil e dezesseis, na Avenida Principal, CH 23, nº 0, Lote 24, Sala 02, no Distrito de Luzimangues, em Porto Nacional/TO, às 08:00 horas, reuniram-se os primeiros Motociclistas deste Distrito, constantes da lista de presença que segue em anexo, com o fim de fundarem a Associação Esportista de Motociclismo de Luzimangues. Dando início aos trabalhos, Sr. ROMARIO RODRIGUES LIMA, explanou a importância da fundação de uma Associação Esportiva de Motociclismo, formada aqui neste Distrito, constatando a necessidade de uma organização, forte e unida que saiba as necessidades urgentes desta classe. Explanou também que Luzimangues é uma localidade que está em crescimento profissional nesta área do esporte e da importância do mesmo ser representado aqui em nosso Distrito, e continuou o discurso dizendo sobre a necessidade da organização desta Associação, e também a importância dos membros desta associação serem moradores deste Distrito, para maior fortalecimento deste movimento. A seguir pediu aos presentes que indicasse uma pessoa para presidir a Assembleia Geral. Por aclamação foi indicado o Sr. ROMARIO RODRIGUES LIMA, que assumindo, designou a mim, DORALICE SOARES DA SILVA, para secretariar e redigir a ata dos trabalhos. Sendo a seguir determinados os seguintes pontos: 1º- Fundação da Associação; 2º- Elaboração e Aprovação do Estatuto da Associação; 3º- A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Passamos a discutir sobre a fundação desta Associação como será conhecida, foram várias ideias, e foi colocado em votação e aprovado por unanimidade a fundação da Associação Esportiva de Motociclismo de Luzimangues – AEMOL. Superada este 1º item passamos para o 2º Elaboração e Aprovação do Estatuto da Associação, depois de lido e discutido artigo por artigo foi aprovado por unanimidade. Superada este item passamos ao seguinte 3º A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, foi colocado a análise alguns nomes para a composição, colocado em votação e eleitos por unanimidade, chapa única, e empossados nesta data, os seguintes nomes: **Presidente** : ROMARIO RODRIGUES LIMA, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no C.P.F. sob o nº 033.252.771-95 e portador do RG nº 1002948 SSP/TO, residente e domiciliado na Av. Principal CH 14 N. 0, Lote 14, casa 03, CEP: 77500-000, no Distrito de Luzimangues, em Porto Nacional / TO; **Vice-Presidente** : WILLIAN ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no C.P.F. sob o nº 844.536.561-49 e portador do RG nº 297.670 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Principal, CH 23, nº 0, Lote 24, 77500-000, no Distrito de Luzimangues, em Porto Nacional / TO; **1º Secretaria**: DORALICE SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, empresaria, inscrita no CPF sob o nº 888.293.671-68, e portadora no RG sob o nº 422.568 2º VIA SSP/TO, residente e domiciliada à Rua Adalcy Gomes 0, Quadra 23, Lote 28, CEP-77059-034, Bertaville, em Palmas/TO; **2º Secretaria**: MARILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA REZENDE, brasileira, casada, autônoma, inscrita no C.P.F. sob o nº 887.549.601-34 e portadora do R.G. nº 430.763 (2ªvia) SSP/TO , residente e domiciliada na Quadra 1005, alameda 03, lote 03 .

Assinatura de Romario Rodrigues
04/05/2009



ABRAÃO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no C.P.F. sob o nº 862.967.101-78 e portador do R.G. nº 352.797 (2^a via) SSP/TO e da, residente e domiciliado Village Morena I, 07, Nº 0, SQ 1 E, Lote 04, CEP.77500-000, no Distrito de Luzimangues, em Porto Nacional / TO; **Tesoureiro REGINALDO FERNANDES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no C.P.F. nº 930.747.001-49 e portador do R.G. nº 397.219 SSP/TO , residente e domiciliada na Quadra 712 Sul, Alameda 1 Lote 06 , CEP.77022-424, Palmas/TO; **1º CONSELHEIRA FISCAL JOANA COELHO NUNES**, brasileira, solteira, empresaria, inscrita no C.P.F. sob o nº 045.664.724-42 e portadora do R.G. nº 12811838 57 SSP/BA , residente e domiciliada na Avenida Principal, CH 23, Nº 0, Lote 06, CEP 77500-000, no Distrito de Luzimangues, em Porto Nacional/TO; **2º CONSELHEIRO FISCAL EDVALDO MARTINS DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresario, inscrita no C.P.F. sob o nº 095.217.634-34 e portadora do R.G. nº 192811 SSP/TO , residente e domiciliada na Avenida Principal, CH 23, Nº 0, Lote 06 CEP 77500-000, no Distrito de Luzimangues, em Porto Nacional/TO; **SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL FRANCISCO JOSÉ PINTO DE REZENDE**, brasileiro, casado autônomo, inscrito no C.P.F. sob o nº 369.678.861-34 e portador do R.G. nº 375.421 SSP/TO , residente e domiciliada na Quadra 1005, Alameda 03, Lote 03, CEP.77018-494, Palmas/TO; **FRANCISCO MORAIS COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no C.P.F. sob o nº 011.759.531-48 e portador do R.G. nº 1.278997 SSP/TO , residente e domiciliada na Avenida I SQ1 s, Lote 14, Village morena I, CEP.77502-000, no Distrito de Luzimangues, em Porto Nacional/TO. **Estavam presentes os seguintes sócios fundadores:** **ROMARIO RODRIGUES LIMA**, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no C.P.F. sob o nº 033.252.771-95 e portador do RG nº1002948 SSP/TO, residente e domiciliado na Av. Principal CH 14 N. 0, Lote 14, Casa 03, CEP. 77500-000, no Distrito de Luzimangues, em Porto Nacional / TO; **WILLIAN ALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no C.P.F. sob o nº 844.536.561-49 e portador do RG nº 297.670 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Principal, CH 23, nº 0, Lote 24, 77500-000, no Distrito de Luzimangues, em Porto Nacional / TO; **DORALICE SOARES DA SILVA**, brasileira, solteira, empresaria, inscrita no CPF sob o nº 888.293.671-68, e portadora no RG sob o nº 422.568 2^a VIA SSP/TO residente e domiciliada à Rua Adalcy Gomes 0, Quadra 23, Lote 28, CEP-77059-034, Bertaville, em Palmas/TO; **MARILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA REZENDE**, brasileira, casada, autônoma, inscrita no C.P.F. nº 887.549.601-34 e portadora do R.G. nº 430.763 2^avia SSP/TO , residente e domiciliada na Quadra 1005 alameda 03 lote 03 , CEP:77018-494, Palmas/TO; **ABRAÃO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no C.P.F. sob o nº 862.967.101-78 e portador do R.G. nº 352.797 (2^a via) SSP/TO e da, residente e domiciliado Village Morena I, 07, Nº 0, SQ 1 E, Lote 04, CEP:77500-000, no Distrito de Luzimangues, em Porto Nacional / TO; **REGINALDO FERNANDES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no C.P.F. nº 930.747.001-49 e portador do R.G. nº 397.219 SSP/TO , residente e domiciliada na Quadra712 sul alameda 1 lote 06 , CEP:77022-424, Palmas/TO; **JOANA COELHO NUNES**, brasileira, solteira, empresaria, inscrita no C.P.F. nº 045.664.724-42 e portadora do R.G. nº 12811838 57 SSP/BA , residente e domiciliada na Avenida Principal, CH 23, Nº 0, Lote 06, CEP 77500-000, no Distrito de Luzimangues, em Porto Nacional/TO; **EDVALDO MARTINS DO**

Fernanda Alves
OAB/TO 2889



NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no C.P.F. 095.217.634-34 e portador do R.G. nº 192811 SSP/TO, residente e domiciliada na Avenida Principal, CH 23, Nº 0, Lote 05, CEP 77500-000 no Distrito de Luzimangues, em Porto Nacional/TO. FRANCISCO JOSE PINTO DE REZENDE, brasileiro, casado autônomo, inscrito no C.P.F. nº 369.678.861-34 e portador do R.G. nº 375.421 SSP/TO, residente e domiciliada na Quadra 1005 alameda 03 lote 03, CEP 77018-494, Palmas/TO. FRANCISCO MORAIS COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no C.P.F. nº 011.759.531-49 e portador do R.G. nº 1.278997 SSP/TO, residente e domiciliada na Avenida I SQ1 s lote 14 Village morena I, CEP 77502-000, no Distrito de Luzimangues em Porto Nacional/TO. Nada mais havendo a registrar, foi encerrada a reunião às 10:00 horas e, para constar e surtir seus efeitos legais, eu, DORALICE SOARES DA SILVA, Secretária da AEMOL – Associação Esportiva de Motociclismo de Luzimangues, lavrei a presente Ata, que vai assinada e revisada por todos os presentes.

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO

Romario Rodrigues Lima
ROMARIO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE DA AEMOL

Doralice Soares da Silva
DORALICE SOARES DA SILVA
SECRETARIA DA AEMOL

Romario Rodrigues Lima
Romario Rodrigues Lima
CARTO 2000

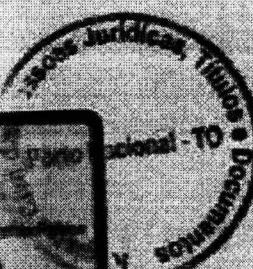
Tabelionato Petition

Selo nº 129221AAA070221-0000
Consulta em: <http://www.tabelionato100.tabelionato.com.br/index.php?acao=detalhe&id=100>

Protocolado por "Assinatura" as assinaturas de ROMARIO RODRIGUES LIMA & DORALICE SOARES DA SILVA, D.O.C.P.
--- Porto Nacional/TO 22/07/2012
Em Teste da Verdade
Luanha Rocha Lima Brito - Escrivenda

PROT. 129221AAA051355
Selo nº 129221AAA051355
Consulta em: <http://www.tabelionato100.tabelionato.com.br/index.php?acao=detalhe&id=100>

PROTÓCOLO Nº 000000 / REGISTRO Nº 000000
LIVRO A-627, FOL. 000, 001.
Porto Nacional (TO), 22 de julho de 2012.
Luanha Rocha Lima Brito
Escriv. Suboficial



Tabelionato Petition

Registro de Pessoas Jurídicas - Porto Nacional/TO

Selo nº 129221AAA051355
Consulta em: <http://www.tabelionato100.tabelionato.com.br/index.php?acao=detalhe&id=100>

PROTÓCOLO Nº 000000 / REGISTRO Nº 000000
LIVRO A-627, FOL. 000, 001.
Porto Nacional (TO), 22 de julho de 2012.
Luanha Rocha Lima Brito
Escr. Suboficial

Luanha Rocha Lima Brito
Luanha Rocha Lima Brito
Escr. Suboficial

LISTA DE PRESENÇA DE VOTAÇÃO
ASSOCIAÇÃO ESPORTISTA DE MOTOCICLISMO DO DISTRITO DE LUZIMANGUES
Data:

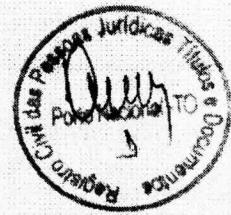
	Nome completo	CPF	Assinatura
1	Barbosa T. M. Oliveira	94995062400	Barbosa
2	Edvaldo da Silva Almeida	07337040130	Almeida
3	Bernardo Nogueira Silva	033252110	
4	Compte Machado Viana	01295510101	
5	Quinton Jose L. Mendes	66296710671	
6	Adelmo de Medeiros Oliveira	03319810000	
7	Alexandre dos Santos	94995071900	
8	Lucas da Silva Vaz Guedes	98116721000	
9	Guilherme da Silva Viana	98116721000	
10	Compte J. J. dos Santos	03174304189	Compte
11	Carmo J. J. dos Santos	20506423050	
12	Cedemir O. Viana		
13	Willy Viegas Oliveira	03319810000	
14	Willy Viegas Oliveira	03319810000	
15	Willy Viegas Oliveira	03319810000	
16	Edvaldo Batista do Nascimento	09521634341	
17	Joana Coelho Nunes	01566412412	Joana Coelho
18	José Alves da Silva	01162567100	
19	Joacelto Portela Nunes	9801139114	Joacelto
20	Janival Rodrigues S. Nilo	109-390-6192	Nilo
21	Judie Pequelandes do Souza	05416-34113	Judie
22	Edmarina Lima Ferreira da Silva	01332029146	Edmarina
23	Edvaldo Batista do Nascimento	09521641911	
24	François Teste Santos	64529881134	
25	Márcio Batista Santos	03336700662	
26	Fernando P. Viana	64372604100	
27	Gabriel Freitas Conceição	14529311131	
28	Guilherme Almeida 105702	063552	
29	Gilson Silva Barros	00056297184	Gilson
30	Guilherme Viana	0357664063	Guilherme
31	Helder G. G. Guedes	01045948614	
32	Helder G. G. Guedes	02091096100	
33	Helder G. G. Guedes	441066858970	
34	Helder G. G. Guedes	0919101110	
35	Helder G. G. Guedes	9472136269	
36	Renato da Silva Guedes	01580060150	Renato
37	Edmara Nunes do Nascimento	211-478-369-01	
38	Diana B. Santos	00775291155	Diana B. Santos
39	Eduardo Guedes Corvalho	98815342168	Eduardo
40	Edvaldo Oliveira Guedes	81101870	Edvaldo
41	Edvaldo Oliveira Guedes	02205291	
42	Edvaldo Oliveira Guedes	99237310192	
43	Edvaldo Oliveira Guedes	70201171297	
44	Edvaldo Oliveira Guedes	08829361168	
45	Edvaldo Oliveira Guedes	44951901294	Edvaldo
46	Edvaldo Oliveira Guedes	62183530441	
47	Edvaldo Oliveira Guedes	32096534100	
48	Edvaldo Oliveira Guedes	93453911200	
49	Edvaldo Oliveira Guedes	06933540357	
50	Edvaldo Oliveira Guedes	08357249228	Edvaldo
51	William Alves do Nascimento	84453656149	William Alves

ALTERAÇÃO ESTATUTO AEMOL

ESTATUTO ACEDS-LUZIMANGUES

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO



Art. 1º - Associação Assistencial Cultural Educacional Esportiva e Desenvolvimento Sustentável de Luzimangues – (ACEDS), é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - A Associação tem sua sede na avenida principal, CH 23, nº 0, lote 24, sala 02, CEP 77500-000, no distrito de Luzimangues, em Porto Nacional / TO

Art. 3º - A ACEDS tem por tém por finalidade a promoção da defesa dos direitos à assistência social, cultural, educacional, esportiva e desenvolvimento sustentável de representação política e de ajuda as pessoas carentes do Distrito de Luzimangues e Estado do Tocantins, através da execução de programas e projetos, que podem ser executados em parceria com o poder público, tendo outras finalidades afins, o que consistirá também em:

- a) Pugnar pela defesa dos interesses da população do distrito de Luzimangues, em Porto Nacional/TO e de todo Estado do Tocantins;
- b) Desenvolver entre os Associados e a população o espírito de solidariedade;
- c) Promover reuniões periódicas para planejamento das ações e programas a serem executados pela associação e parceiros;
- d) Exercer todas as funções representativas da ACEDS, perante os órgãos ou entidades, públicos e privados;
- e) Manter um departamento técnico - jurídico para consulta e orientações exclusivo para fins da pessoa jurídica da associação, realizar a garantia da defesa coletiva dos interesses da associação e seus associados ou da população em geral no qual abrange a atuação neste Estatuto, podendo inclusive demandar judicial;
- f) Promover a defesa aos menos favorecidos, à assistência social, cultural, educacional, esportiva e econômica, com foco nas pessoas privadas de liberdade, portadores de necessidades especiais, negros, indígenas, quilombolas, idosos, LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, queer, intersexo e assexuais), crianças e adolescentes, visando a reinserção deste público na sociedade;
- g) Procurar desenvolver ações e programas para realização de cursos de capacitação profissional para população do Distrito de Luzimangues e Estado do Tocantins em estado de vulnerabilidade;



EM BRANCO

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramento Aranha, 216, 01 - Tabelionato
Quadra 104 Norte - Av. 10.62, nº 27 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.066-022 - Fone: (63) 3216.7200

Confirma a Autenticidade: <http://corregedoria.tce.jus.br/index.php?ssid=digital>

Selo Digital nº 126466AAD37B0134HPA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé
Palmas/TO - 22 de março de 2022 421645
Em Teste: da verdade.
Gabrielly Victoria Cruz
Escrevente Auxiliar

EMOLUMENTOS: R\$2,91; Taxa Judiciária: R\$0,81; Funcivil: R\$0,57
ISS: R\$0,15.; TOTAL: R\$4,44



h) Buscar a promoção e execução de projetos utilizando-se da mão de obra prisional, em parceria com o poder público e iniciativa privada, visando reinserir este público na sociedade, através do trabalho e qualificação profissional.

i) Buscar parcerias públicas e privadas visando captação de recursos para execução de projetos sociais na área da cultura, educação, esporte, meio ambiente, agricultura e desenvolvimento econômico, com objetivo de garantir o princípio da dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, construindo uma sociedade livre, justa e solidária, garantindo o desenvolvimento nacional, erradicando a pobreza, marginalização, reduzindo as desigualdades sociais e regionais, e promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, e quaisquer outras formas de discriminação nos termos da Constituição Federal;

j) Promover a defesa dos direitos constitucionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, proteção a família, maternidade, infância, adolescência, e velhice, amparando as crianças e adolescentes carentes, promovendo a sua integração ao mercado de trabalho, reabilitando as pessoas portadoras de deficiência e sua reintegração a vida comunitária;

k) Promover a defesa do exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura Nacional, incentivando e apoiando a valorização e a difusão das manifestações culturais, defendendo a formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões; ;

l) Promover a defesa para garantir o fomento das práticas desportivas formais e não formais, buscando a captação de recursos públicos visando promover o desporto educacional, profissional e não profissional, apoiando as manifestações desportivas de criação nacional;

m) Promover a defesa do incentivo ao lazer, como forma de promoção social;

n) Promover a defesa ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, buscando a promoção de ações e projetos visando a preservação e restauração dos processos ecológicos essenciais, bem como o manejo ecológico das espécies e ecossistemas, controlando a produção, comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida e o meio ambiente, promovendo a educação ambiental e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente, garantindo a defesa para preservação da fauna, flora e animais;

o) Promover a defesa do planejamento familiar, livre decisão do casal, buscando junto ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para a garantia do exercício desse direito, buscando a promoção e execução de programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, mediante políticas específicas;

p) Promover a defesa de criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência

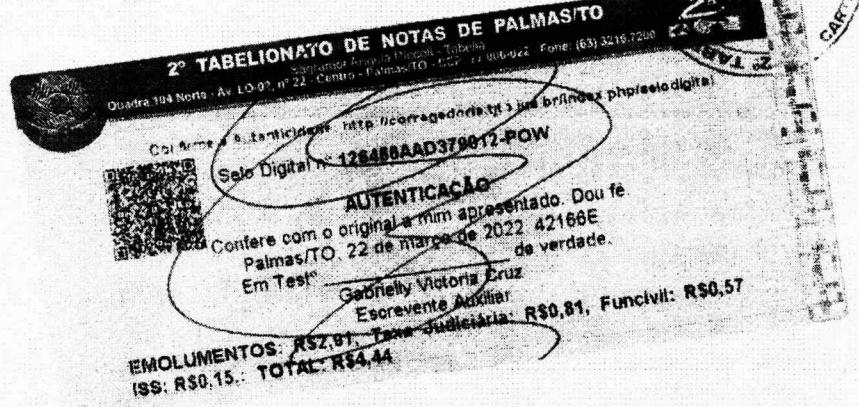


Ricardo
Ferreira

AKT

EM BRANCO

EM BRANCO



física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação;

q) Promover a defesa das pessoas idosas, visando assegurar sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e o direito à vida;

r) Promover a defesa do índio, buscando a preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições;

Art. 4º - O Prazo de duração da associação é indeterminado.

Parágrafo único - A ACEDS poderá estabelecer filiais, sub-sedes ou departamentos em localidades onde se fizer necessário.

CAPÍTULO II

QUADRO SOCIAL

Art. 5º - Poderão ser admitidos como associado qualquer pessoa física residente e domiciliada em qualquer dos municípios do Estado do Tocantins, entretanto, só poderão fazer parte da mesa diretora as pessoas que tenham domicílio do Distrito de Luzimangues, em Porto Nacional/TO.

Parágrafo Único - Terão preferências na participação nos projetos e ações desenvolvidas e executadas no Distrito de Luzimangues, desde que realizadas diretamente pela associação, o associado que for residente e domiciliado no Distrito.

Art. 6º - Todos os associados integrarão a categoria única de contribuintes.

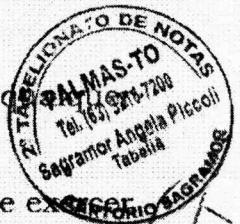
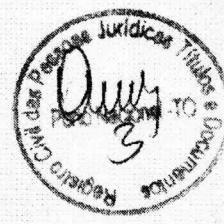
Art. 7º - O número de associados da associação é ilimitado.

Art. 8º - A admissão de associados contribuintes far-se-á por proposta dirigida à diretoria, assinado pelo interessado e rubricada pelo presidente ou vice-presidente.

Art. 9º - A diretoria fixará o valor e data para o pagamento da mensalidade dos associados.

Art. 10º - A qualidade de associado é intransferível, em hipótese.

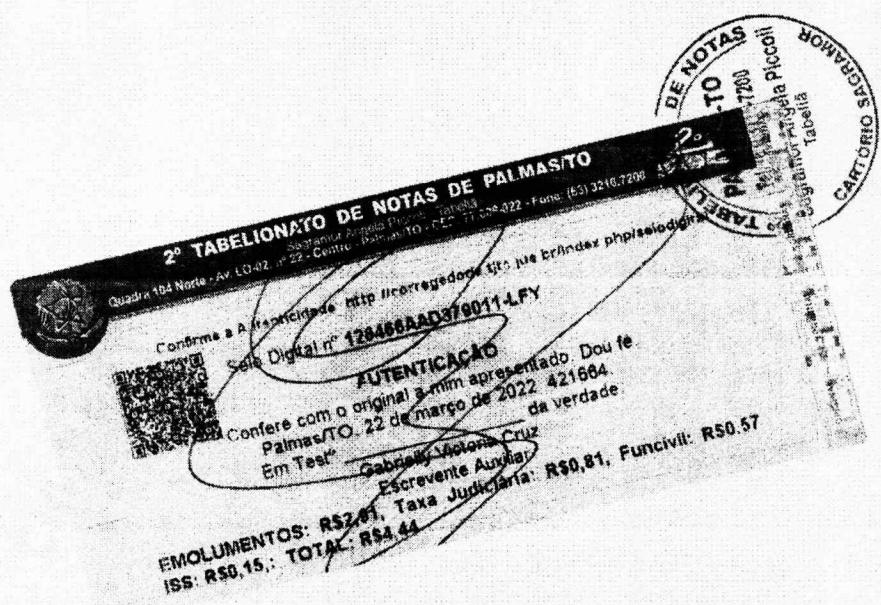
Parágrafo Único - Os associados não poderão ser impedidos de exercer seus direitos ou suas funções, as quais lhe tenham sido conferida, exceto nos casos previstos neste Estatuto.



Pardo
Ferreira

EM BRANCO

EM BRANCO



CAPÍTULO III

ADMISSÃO, EXCLUSÃO, DIREITOS e DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 11º - A admissão de associados estará condicionada ao preenchimento, por partes dos candidatos, dos requisitos previsto no artigo 5º deste estatuto.

Art. 12º - Serão excluídos, por resolução da Diretoria, os associados que não cumprirem suas obrigações sociais, estabelecidas neste estatuto e nas normas internas da associação.

Art. 13º - Serão, também, excluídos os associaçao que solicitarem por escritos, sua desvinculação.

Art. 14º - São direitos de todos os associados quites com a associação e no pleno gozo de seus direitos:

- a) Assistir, convocar e participar das Assembleias Gerais e tomar parte das discussões e deliberação, com direito de palavra, porém, sem direito a voto;
- b) Votar e ser votado nas Assembleias Gerais de eleição para cargos administrativos desde que tenha completado 12 (doze) meses de afiliação, e estarem quites com suas mensalidades na associação;
- c) Utilizar-se nas condições estipuladas pela Diretoria, de todos os serviços mantidos por esta associação;
- d) Usufruir as prerrogativas fixadas neste estatuto e demais decisões de seus órgãos administrativos, podendo perante estes fazer valer seus direitos;
- e) Usar e gozar dos serviços conveniados que a ACEDS, prestar ou vier a prestar aos associados;
- f) Participar das atividades promovidas pela ACEDS;
- g) Integrar comissões que venham ser criadas, desde que pela Diretoria indicados;
- h) Apresentar pretendentes e associados e visitantes;

Art. 15º - São deveres dos associados:

- a) Manter-se em dia com suas contribuições pecuniárias mensais, que a Diretoria vier a determinar, com a finalidade de custeio das despesas administrativas da associação;
- b) Cooperar sempre, direta ou indiretamente, para o engrandecimento da ACEDS, seu bom nome e nas realizações de suas finalidades;
- c) Acatar as designações dos membros dos órgãos deliberativos da ACEDS, quando no exercício de suas atividades;
- d) Comprovar sua qualidade de associado e a possibilidade do gozo de seus direitos, por meio de carteira social e do recibo.
- e) Tratar com urbanidade não só os dirigentes e empregados da ACEDS, mas também os demais associados;



Ricardo Furtado

EM BRANCO

EM BRANCO



- q)** Autorizar expressamente a veiculação de sua imagem, e sua fala em todo e qualquer meio de comunicação pela ACEDS, durante sua permanência como associado e até 12 (doze) meses após seu desligamento;
- l)** Exercer com lealdade e competência os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados;
- m)** Cumprir as normas previstas neste estatuto, e nos regulamentos que forem expedidos para a sua execução, as deliberações do Conselho Deliberativo, da Diretoria e da Assembléia Geral;
- n)** Prestarem as informações que forem eventualmente necessárias para a manutenção dos serviços informativos e estatísticos da associação;
- o)** Concorrerem para a realização dos fins sociais;
- p)** Comparecem às reuniões dos órgãos diretivos de que façam parte, quando formal ou informalmente convocados, e à Assembléias Gerais mediante convocação formal;
- q)** Pagarem pontualmente as taxas contributivas fixadas pela Diretoria, Assembléia ou Conselho Deliberativo;
- r)** Sempre que presente em reuniões, encontros ou qualquer ato realizado pela associação, comportar-se com respeito e dignidade, de conformidade com os bons costumes.
- s)** Pagar as contribuições a que estão obrigados, nas datas estabelecidas;

• Parágrafo único – A inadimplência do associado pelo período superior a 60 (sessenta) dias, acarretará a instauração de um procedimento disciplinar, no qual o associado será convocado a apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dia, e será julgado pelos membros do Conselho Fiscal e Disciplinar, em igual prazo.

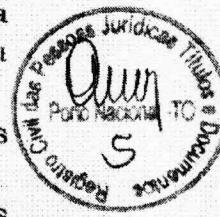
- t)** Zelar pelos interesses e conceito da ACEDS, comunicando a Diretoria quaisquer irregularidades que venha a ter conhecimento nas relações de consumo;
- u)** Cumprir todas as prescrições estatutárias e as normas internas da Associação.

CAPÍTULO IV

DAS PENALIDADES

Art. 16º - Os associados, sem distinção, estão sujeitos a seguintes penalidades, conforme o caso:

- a)** Advertência escrita
- b)** Suspensão
- c)** Exclusão



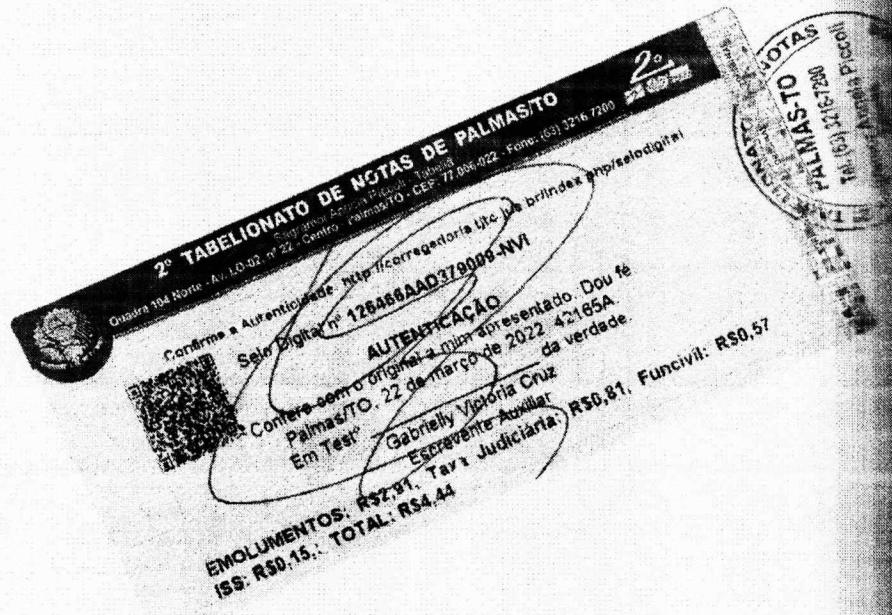
Bruno Furtado

Adriano *Flávio*

Paulo

EM BRANCO

EM BRANCO



Parágrafo único - Será passível da pena de **advertência escrita**, o associado que:

- a) Infringir quaisquer disposições estatutárias, ou ainda qualquer decisão dos órgãos administrativos da ACEDS se outra pena mais grave não estiver prevista neste estatuto;
- b) desacatar ou desrespeitar qualquer associado;
- c) deixar de pagar a mensalidade após 5 (cinco) dias da data do vencimento;



Parágrafo segundo - Sem prejuízo das demais disposições estatutárias, será passível de pena de suspensão o associado que:

- a) Proceder incorretamente no ambiente social da ACEDS ou fora dele, desde que em nome da Associação;
- b) Desacatar ou desrespeitar qualquer membro da diretoria ou do conselho fiscal e disciplinar;
- c) Dar publicidade as questões privadas da ACEDS, especialmente, as questões disciplinares a que tiver conhecimento, antes de devidamente, julgadas pelo conselho fiscal e disciplinar;
- d) Quando inscritos ou designados pela diretoria, para quaisquer atividades inerentes a ACEDS, recusar sua participação sem causa justificada;
- e) Propuser para associado por má fé, pessoa indigna;
- f) For reincidente, no período de 12 (doze) meses a conta da primeira penalidade de advertência escrita.

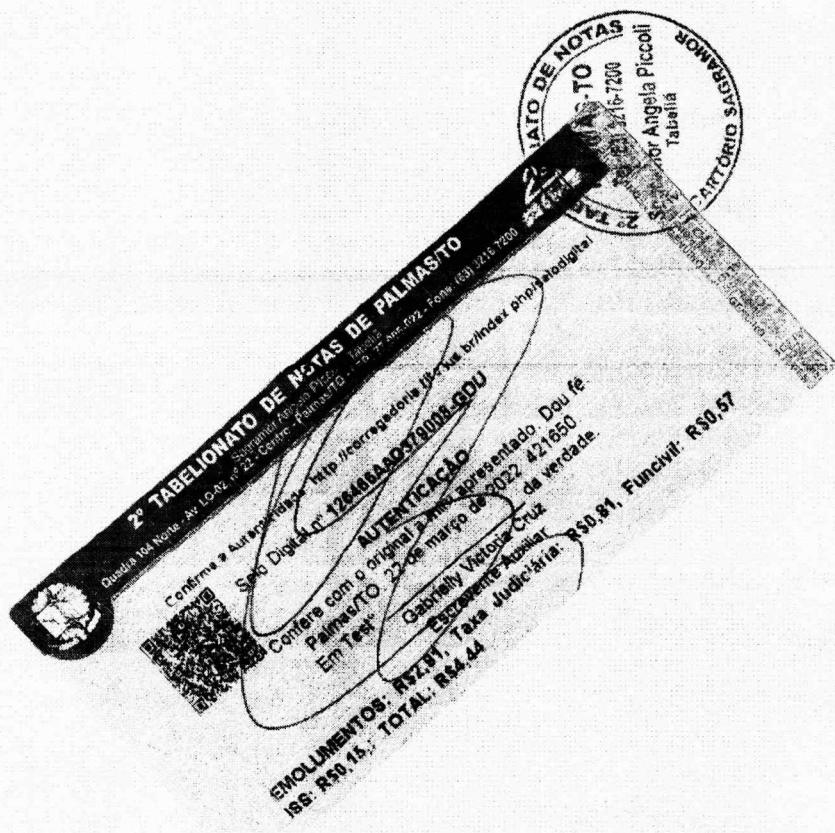
Parágrafo terceiro - sem prejuízo das demais disposições estatutárias, será possível de pena de exclusão, o associado que:

- a) Tiver prestando de má fé, declaração inverídica, como proponente de novo associado ou quando for o proposto;
 - b) For reincidente, no período de 12 (doze) meses a contar do final da penalidade de suspensão;
 - c) For condenado por crime doloso, com sentença transitada em julgado;
 - d) Apropriar-se por qualquer meio de dinheiro ou materiais pertencentes da ACEDS ou de que esta seja responsável;
 - e) Atentar contra créditos da ACEDS, diminuindo-a no conceito público por palavras, atos ou fatos;
 - f) Induzir ou provocar brigas ou desordens no interior da sede social ou em qualquer evento, no qual a ACEDS, esteja participando, como visitante ou convidada;
 - g) Deixar de realizar o pagamento da mensalidade por mais de 180 dias;
- Parágrafo quarto** - Uma vez imposta qualquer penalidade, a decisão, obrigatoriamente, será afixada no quadro de avisos da associação, para conhecimento de todos, comunicada por escrito ao associado punido e lançada na sua ficha social.

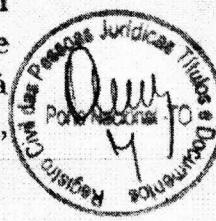


EM BRANCO

EM BRANCO



Parágrafo quinto - A decisão de exclusão aplicada pelo conselho fiscal e disciplinar, prevista no parágrafo terceiro, será necessariamente ratificada por uma Assembleia Geral Extraordinária, que será convocada por quaisquer dos membros do conselho fiscal e disciplinar, dentro do prazo de 20 (vinte) dias.



CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Art. 17º - Os julgamentos e a aplicação das penalidades previstas no artigo anterior serão procedidos pelo Conselho Fiscal e Disciplinar, após a instauração do competente procedimento disciplinar, observando-se os seguintes preceitos:

1) Qualquer associado, identificando-se, membro da diretoria ou do conselho fiscal e disciplinar, poderá representar contra qualquer outro associado ou membro da diretoria ou do próprio Conselho Fiscal e Disciplinar, propondo aplicação das penalidades previstas no presente estatuto, desde que faça por escrito, em carta ou requerimento devidamente assinado e endereçada ao conselho fiscal e disciplinar, detalhando os fatos que julga incompatível com o estatuto, nomeando, desde logo, as testemunhas e procedendo a indicando as provas que tiver;

2) O conselho Fiscal e Disciplinar imediatamente se reunirá, **reservadamente** e deliberará sobre o acatamento ou não da representação. Em havendo acatamento, ato continuo procederá à notificação do associado acusado, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, na qual poderá nomear testemunhas e demonstrar as provas que tiver. Caso o Conselho Fiscal e Disciplinar resolva pelo arquivamento da reclamação ou queixa, deverá fazê-lo de forma expressa e motivada;

3) Apresentada a defesa ou não pelo associado acusado, em até 15 (quinze) dias da data da notificação deste, O Conselho Fiscal e Disciplinar se reunirá novamente, convocando as testemunhas arroladas para serem ouvidas e decidirão sobre a aplicação da penalidade cabível, se for o caso. Em caso de empate na votação para aplicação de penalidade ou não, será chamado o diretor vice-presidente, para o desempate.

4) Nas representações contra membro do conselho fiscal e disciplinar, este será substituído pelo diretor presidente, vice-presidente e pelos associados antigos, caso a representação recaia sobre vários membros e do Conselho Fiscal e Disciplinar.

5) Da decisão que julga pelo arquivamento da representação e ou da aplicação de penalidade, caberá recurso à Assembleia Geral Extraordinária, que deverá ser convocada especialmente para tal finalidade, por quaisquer dos membros do Conselho Fiscal e Disciplinar.



Paulo Ferreira

EM BRANCO

EM BRANCO

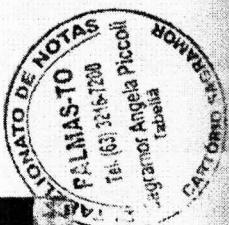
2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagrante Angela Piccoli - Tabelionato
Quadra 184 Norte - Av. L.D.02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Conferir a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/seledigital>

Selo Digital nº 12B486AAD379007-AFT

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 22 de março de 2022. 421846.
Em Teste _____ da verdade.
Gabrielly Victoria Cruz
Escrevente Auxiliar

EMOLUMENTOS: R\$2,81 - Taxa Judiciária: R\$0,81, Funcivil: R\$0,57
ISS: R\$0,15; TOTAL: R\$4,44



6) Das decisões da Assembleia Geral Extraordinária, não caberá recurso.

CAPÍTULO VI

DAS FILIAIS

Art. 18º - Poderão serem criadas filiais da ACEDS, nomeando-se por esta, desde logo um representante;

Parágrafo primeiro - Caberá ao representante da filial, organizar os integrantes da associação pertencentes à cidade ou região da filial, observando os critérios estabelecidos neste estatuto, sendo vedado expressamente, a ele assumir obrigações financeiras ou não, perante terceiros e em nome da associação, sem prévia e expressa autorização do presidente.

Parágrafo segundo - São deveres dos representantes das filiais:

- a)** Prestar contas das atividades da filial, ao diretor vice-presidente, sempre que este lhe solicitar, assim, como nas reuniões periódicas anuais e serem realizadas.
- b)** Zelar pelo bom nome da ACEDS e pela disciplina dos associados sob sua coordenação, comunicando, imediatamente, eventuais irregulares cometidos pelos associados de sua filial;
- c)** Não contrair quaisquer compromissos em nome da associação, sem prévia e expressa autorização do diretor presidente;
- d)** Comparecer periodicamente às reuniões da associação, assim como cuidar para que os integrantes de sua filial compareçam e colaborem na realização da festa anual organizada pela associação.

CAPÍTULO VII

DAS CATEGORIAS SOCIAIS

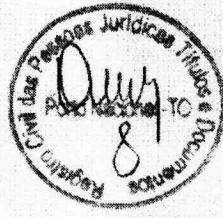
Art. 19º - São três categorias sociais:

- I** – Associado fundador;
- II** – Associado efetivo;
- III** – Associado honorário.

Art. 20º - São associados fundadores, aqueles integrados na ACEDS por ocasião da sua fundação, conforme assinaturas no livro próprio.

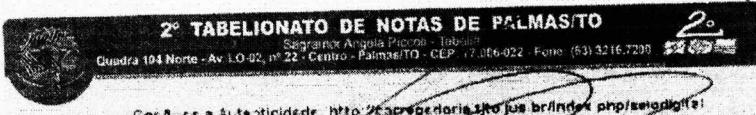
Art. 21º - São efetivos os associados ou não, fundadores ou não, que contribuirem para os cofres sociais, tendo, por isso, plenitude de todos os direitos sociais.

Art. 22º - São sócios honorários, todas as pessoas distinguidas com este título pelo conselho de administração por relevantes serviços



EM BRANCO

EM BRANCO



Confira a autenticidade: <http://2tabelionato.sagratario.sistjus.br/index.php/selegigital>

Selo Digital nº 126466AAD379006-VAC

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 22 de março de 2022 421641

Em Teste _____ da verdade.

Gabrielly Victoria Cruz

Escrevente Auxiliar

EMOLUMENTOS: R\$2,01, Taxa Judiciária: R\$0,31, Funcivil: R\$0,57
ISS: R\$0,15, TOTAL: R\$4,44



prestados a ACEDS, segundo a indicação da diretoria, não tendo, porém, o direito de votarem e serem votados para cargos na associação.

CAPÍTULO VIII

PATRIMÔNIO E FONTES DE RECEITA

Art. 23º - O patrimônio da ACEDS será constituído de bens imóveis, móveis, título e valores.

Art. 24º - O patrimônio social será administrado pela diretoria.

Art. 25º - Em caso de extinção da associação, atendido o passivo, o seu patrimônio será doado a uma instituição de caridade local.

Art. 26º - As fontes de receita da ACEDS compor-se-ão de:

I - Taxas e emolumentos sociais.

II- Mensalidades dos associados

III - Subvenções ou doações de qualquer natureza;

IV - Rendimentos pela utilização do patrimônio.

CAPÍTULO IX

ORGANIZAÇÃO

I - Assembleia Geral

II - Diretoria Executiva

III - Conselho Fiscal

CAPÍTULO X

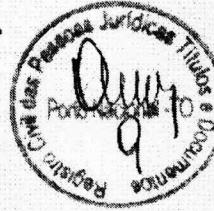
A ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 28º - A Assembleia Geral constituída pelos associados da ACEDS, reunir-se-á quando convocado pela diretoria executiva, pelo conselho fiscal, ou, ainda, por um terço (1/3) dos sócios efetivos.

Art. 29º - A Assembleia Geral tem por objetivo a eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e seus suplentes, assim como alterar ou modificar o estatuto social e decidir sobre a extinção da sociedade.

Art. 30º - A convocação da Assembleia Geral far-se-á através de simples carta de intimação, a ser expedida com 05 dias de antecedência, publicada no grupo de WhatsApp dos associados da associação, não havendo necessidade de publicação em diário oficial ou outro meio de comunicação.

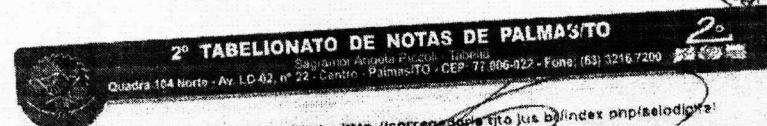
Art. 31º - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de dois terço (2/3) dos sócios quites e, em segunda



Ricardo
Furino

EM BRANCO

EM BRANCO



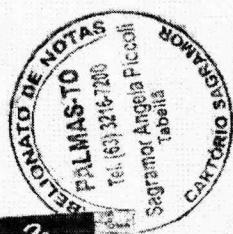
Confirma a Autenticidade: <http://correpondente.tjus.br/index.php/selecionar>
Selo Digital nº 1284884AD379005-MBV

 AUTENTICAÇÃO
Confere com o original à min apresentado. Dou fé.
Palmas-TO, 22 de março de 2022, 421658

Em Teste da verdade

Gabrielly Victoria Cruz
Escrevente Auxiliar

EMOLUMENTOS: R\$2,81; Taxa Judiciária: R\$0,81; Funcivil: R\$0,57
ISS: R\$0,15; TOTAL: R\$4,44



convocação, meia hora após e no mesmo local, com a presença de qualquer número de associados.



Art. 32º - A Assembleia Geral será presidida pelo presidente da diretoria executiva e secretariada pelo secretário da diretoria.

Art. 33º - Cada associado, desde que, membro da diretoria terá direito a um só voto, sendo o voto pessoal e direto e a votação procedida, em regra, pelo modo simbólico, podendo, entretanto, em razão da relevância da matéria e critério da mesa, ser colhido o voto individual, secreto ou não.

Parágrafo Único - Apenas os membros da associação possuem poder de voto, porém, os associados possuem direito a palavra sem direito a voto.

Art. 34º - Os trabalhos da Assembleia Geral serão transcritos em ata, lavrada em livro próprio e assinada pelo presidente e secretário.

CAPÍTULO XI

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 35º - A Diretoria Executiva é constituída de seis (05) membros, eleitos ou reeleitos pela Assembleia Geral, tendo mandato de dois (02) anos.

Art. 36º - A Diretoria Executiva será composta dos seguintes cargos; presidente e o vice-presidente; secretário; tesoureiro; conselheiro fiscal, podendo, para melhor desempenho de suas atribuições, criar outros cargos com funções específicas, nomeando seus titulares.

Art. 37º - A Diretoria Executiva reunir-se-ão, ordinariamente, duas (02) vezes por ano, nos meses de janeiro e agosto e, extraordinariamente que necessário.



Art. 38º - As reuniões da Diretoria Executiva serão convocadas pelo seu presidente ou a requerimento de quaisquer dos seus membros, instalando-se com a presença mínima de dois (03) membros.

Art. 39º - As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples de votos, assegurado ao presidente o voto de qualidade e registro em ata.

Art. 40º - As vagas da Diretoria Executiva serão preenchidas por eleições realizadas na primeira Assembleia Geral ordinária após a vacância.

EM BRANCO

EM BRANCO

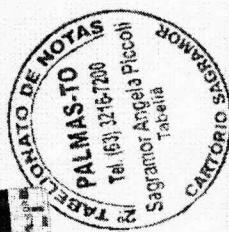
2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagitariano Angéla Piccoli - 00005
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.000-022 - Fone: (63) 3216-7200

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tto.tjto.br/index.php/relodigital>

Selo Digital nº 126468AAD370804-XZL

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 22 de março de 2022. 421647.
Em Teste da verdade,
Gabrielly Victoria Cruz
Escrivente Auxiliar

EMOLUMENTOS: R\$2,91, Taxa Judicária: R\$0,81, Funcivil: R\$0,57
ISS: R\$0,15.: TOTAL: R\$4,44



Art. 41º - Os cargos da Diretoria Executiva serão eleitos ou reeleitos por Assembleia Geral, por meio de eleição, na forma indicada neste estatuto social, com mandato de dois (02) anos.

Art. 42º - A eleição será procedida por escrutínio secreto ou, se assim deliberar a Diretoria Executiva, por simples aclamação, sendo os eleitos empossados logo após sua eleição, mediante termo assinado no livro de atas da ACEDS.

Art. 43º - A Diretoria é considerada em reunião permanente e o comparecimento de seus membros a sede da associação é obrigatório.

Art. 44º - Em caso de vaga do presidente, assumirá o vice-presidente, que completará o mandato com os demais membros da diretoria.

Art. 45º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, com o número mínimo de três (03) membros, assegurado ao presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO XII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 46º - O Conselho Fiscal compor-se-á de 01 (um) membro sendo eleito ou reeleito pela Assembleia Geral, com mandato de dois (02) anos e com reuniões regulares, e suas deliberações constarão em ata.

CAPÍTULO XIII

COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

Art. 47º - A Diretoria Executiva compete:

- a) Dirigir a associação, cumprindo e fazendo cumprir o estatuto, as normas instituídas e as diretrizes que lhe forem estabelecidas pelo Conselho Fiscal;
- b) Criar cargos e funções necessárias ao fundamento da ACEDS e fixar-lhes as respectivas remunerações;
- c) Admitir e demitir empregados;
- d) Manter controle rigoroso sobre a situação financeira e orçamentária da Associação, de sua contabilidade, bem como manter acompanhamento permanente sobre a execução de suas atividades;
- e) Expedir normas e regulamentos visando ao bom funcionamento da associação;
- f) Apresentar ao conselheiro fiscal relatório semestral, amplos e minuciosos, sobre a situação patrimonial e financeira da associação, a execução de suas atividades do programa de trabalho;
- g) Admitir e excluir sócios;



Ronaldo
Piccoli

Eduardo

Adriano

Flávio

EM BRANCO

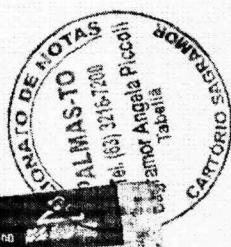
EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sala: 01 - Andar: 01 - Tabelionato: Angéla Piccoli - Tabelião
Quadra 104 Norte - Av. LD-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.000-012 - Fone: (63) 3216-7200

Confirme a Autenticidade: <http://odifregedora.ttc.jus.br/index.php/autenticidade>
Sel. Digital nº 1264B8AAD379017-ALY

Autenticação
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé
Palmas/TO, 22 de março de 2022. 421647
Em Teste: da verdade
Gabrielly Vitoria Cruz
Escrivente Auxiliar

DOCUMENTOS: R\$2,91, Taxa Judiciária: R\$0,81, Funcivil: R\$0,57
ISS: R\$0,15, TOTAL: R\$4,44



h) Decidir sobre casos omissos neste estatuto, mediante aprovação do Conselho de Fiscal.

Art. 48º - Compete ainda ao presidente e tesoureiro, em exercício, conjuntamente, assinar cheques, contratos, convênios e demais documentos relativos à gestão financeira da Associação.



Art. 49º - Ao conselho fiscal compete:

- a) Examinar, em qualquer tempo, os livros e documentos da a Associação, assim como a sua situação financeira;**
- b) Lavrar em livro próprio o resultado dos exames realizados na forma do item anterior;**
- c) Apresentar, semestralmente, em janeiro e julho, a Diretoria Executiva, parecer sobre as atividades sociais em exercício, tomando por base o inventário, o balanço e as contas da diretoria;**
- d) Denunciar erros e fraudes de descobrir, sugerindo medidas para sana-los;**
- e) Convocar ASSEMBLÉIA geral sempre que assuntos graves tenham sido levados ao seu conhecimento.**

CAPÍTULO XIV

REFORMAR O ESTATUTO SOCIAL

Art. 50º - O presente estatuto só poderá ser reformado pela Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, mediante votação de, pelo menos, dois terços (2/3) dos sócios presentes.

Art. 51º - A Diretoria fará distribuir a todos os associados quites com a o financeiro, com antecedência de quinze (5) cinco dias da Assembleia Geral que deliberar a reformar estatutárias, a justificativa do projeto de reforma, acompanhadas dos dispositivos que pretende reformar.

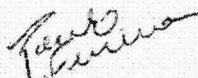
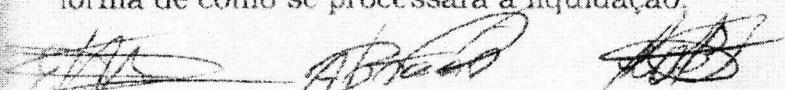


CAPÍTULO XV

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 52º - A ACEDS poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, mediante a votação de dois terço (2/3) dos associados, neste caso, com direito a voto e votação também correspondente a dois terço (2/3) dos associados presentes em última convocação.

Art. 53º - Na Assembleia Geral Extraordinária convocada para dissolução da Associação será eleito o liquidante e fixado seus poderes e forma de como se processará a liquidação.



EM BRANCO

EM BRANCO



Confira a nota digital: <http://correio-e-nota.tabelionatodigital.com.br/index.php/seledigital>



Selo Digital nº 126466AAD378016-RHS

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé
Palmas/TO, 22 de março de 2022, 421870.
Em testemunha da verdade

Gabrielly Victoria Cruz

Escrevente Auxiliar

**EMOLUMENTOS: R\$2,91, Taxa Judiciária: R\$0,81, Funcivil: R\$0,57
ISS: R\$0,15, TOTAL: R\$4,44**

CAPÍTULO XVI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54º - A ACEDS, por ser uma entidade sem fins lucrativos, não distribuirá lucros, bonificações ou concederá vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados em geral, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 55º - A ACEDS será representada, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicial pelo seu presidente em exercício.

Art. 56º - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, devendo ser registrado no cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca.

Distrito de Luzimangues, em Porto Nacional/TO, 30 de março de 2022.

EDVALDO MARTINS DO NASCIMENTO

Presidente *Edvaldo Martins do Nascimento*

JOSE BATALHA REGO

Vice-Presidente *José Batalha Rego*

PAULO PEDRO FERREIRA BARBOSA

Secretário *Paulo Pedro Ferreira Barbosa*

ABRAÃO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Tesoureiro *Abraão do Nascimento Oliveira*

ANTONIO FRANCISCO ALVES DA CONCEIÇÃO

Conselheiro Fiscal

Antônio Francisco A. Conceição

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO

Sed. nº 1005 - Centro - CEP: 77.005-002 - Fone: (63) 3216-7200

Doutr. nº 02 - Centro - CEP: 77.005-002 - Fone: (63) 3216-7200

E-mail: corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital

Selo Digital nº 126468AAD396670-ZHS
126468AAD396671-IOQ

Reconheço por "VERDADEIRO" as assinaturas indicadas de
EDVALDO MARTINS DO NASCIMENTO, PAULO PEDRO FERREIRA
REGO, Doutr. Palmas-TO, 21 de março de 2022. 111750
ENTOS: R\$5,82 Taxa Judiciária: R\$1,62 Funcivil: R\$1,14 ISS
TOTAL: R\$8,88 Gabrielly Victoria Cruz Escrevente Auxiliar

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO

Sed. nº 1005 - Centro - CEP: 77.005-002 - Fone: (63) 3216-7200

Doutr. nº 02 - Centro - CEP: 77.005-002 - Fone: (63) 3216-7200

E-mail: corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital

Selo Digital nº 126468AAD396668-LMV
126468AAD396667-YXN, 126468AAD396668-AAO

Reconheço por "SEMELHANCA" as assinaturas indicadas de
ABRAÃO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, JOSE BATALHA REGO e
ANTONIO FRANCISCO ALVES DA CONCEIÇÃO. Doutr. Palmas-TO, 21
de março de 2022. 63475A-EMOLMENTOS: R\$17,46, Taxa Judiciária:
R\$1,88, Funcivil: R\$3,42 ISS: R\$0,87. TOTAL: R\$26,61. Gabrielly
Victoria Cruz Escrevente Auxiliar

EM BRANCO

EM BRANCO

TABELIONATO PETITION
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos,
e Tabelionato de Protestos e 2º de Notas
Rua Joaquim Parenti, 764 - Centro - Porto Nacional / TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3302.1661 - E-mail: tabelionato.petition@hotmail.com

Registro de Pessoas Jurídicas - Porto Nacional/TO
Selo nº 129221AAB123385-VIE, 129221AAB123386-WRE
Consulte em: <http://corregedoria.tito.jus.br/index.php/selodigital>
PROTÓCOLO N° 0001526 / REGISTRO N° 0003250
LIVRO A-050, Fls. 154 /166 - AVERBAÇÃO N° 02
Porto Nacional (TO), 11 de abril de 2022.

Victor Henrique de Souza Silva - Escrivente
Email: R\$ 48,47

Sagamor Angela Piccoli
Tabelião

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagamor Angela Piccoli - Tabelião
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22- Centro - Palmas/TO - CEP: 77.004-012 - Fone: (63) 3216.7200

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tito.jus.br/index.php/selodigital>
Selo Digital nº 126406AAD379015-DW

AUTENTICAÇÃO

Confero com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 23 de março de 2022, 421681.

Em Test^{em} _____ da verdade.

Gabrielly Victoria Cruz
Escrivente Auxiliar

EMOLUMENTOS: R\$2,91, Taxa Judiciária: R\$0,81, Funcivil: R\$0,57
ISS: R\$0,15, TOTAL: R\$4,44

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 25.335.736/0001-41
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL CULTURAL EDUCACIONAL ESPORTI
SUSTENTAVEL DE LUZIMANGUES - ACEDS
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pe

Nome/Nome Empresarial: EDVALDO MARTINS DO NASCIMENTO
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer ao CNPJ.

Emitido no dia 02/06/2022 às 10:40 (data e hora de Brasília).

CNPJ:

ASSOCIACAO ASSISTENCIAL CULTURAL EDUCACIONAL ESPORTI

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Naci

Nome/Nome Empresarial:

Qualificação:

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer ao CNPJ.

Emitido no dia 02/06/2022 às 10:40 (data e hora de Brasília).

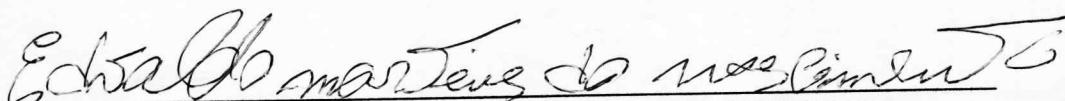
CNPJ:

ASSOCIACAO ASSISTENCIAL CULTURAL EDUCACIONAL ESPORTI

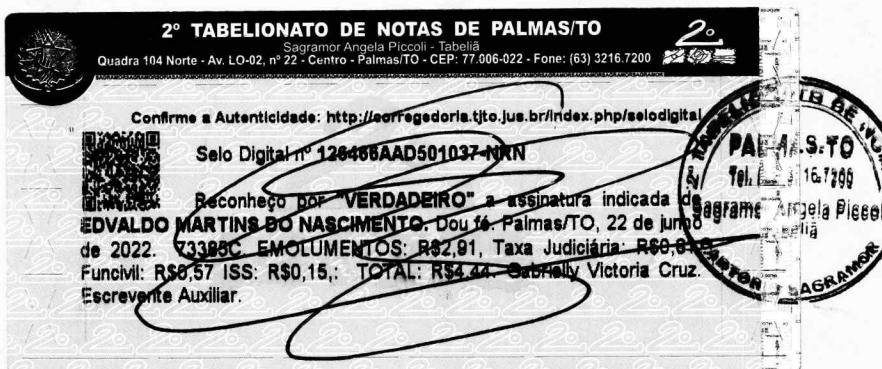
DECLARAÇÃO

A Associação Assistencial, Cultural, Educacional, Esportiva e Desenvolvimento Sustentável de Luzimangues – ACEDS, representada neste ato pelo seu presidente EDVALDO MARTINS DO NASCIMENTO, declara para os devidos fins de direito que, desenvolve atividades de utilidade pública nas áreas do esporte, cultura, assistência social, educação e desenvolvimento sustentável desde sua constituição, ou seja, 22/07/2016, tendo já realizado dois grandes eventos de Motocross (2017 -2018), apoio cultural aos músicos regionais através de realização de lives durante o período de pandemia (2020-2021), doação de cestas básicas para população de baixa renda e doação vestuário, calcados, objetos domésticos e brinquedos (2016 – 2022) e muitas outras atividades.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.



EDVALDO MARTINS DO NASCIMENTO
Presidente ACEDS





AÇÕES ESPORTIVAS (MOTOCROSS- 2017/2018)



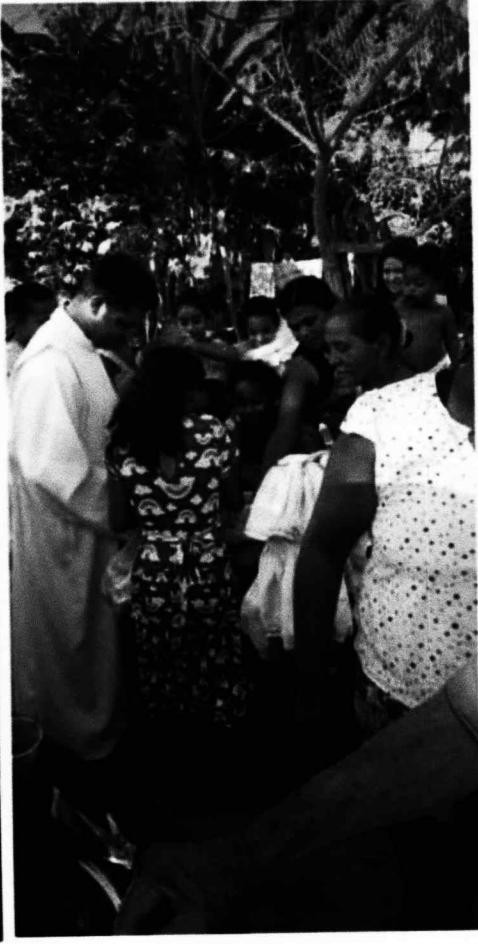
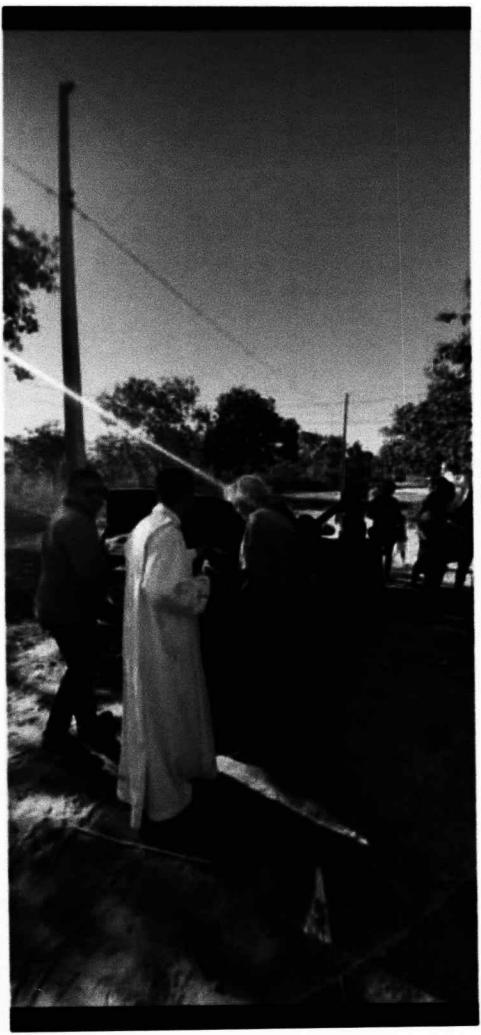
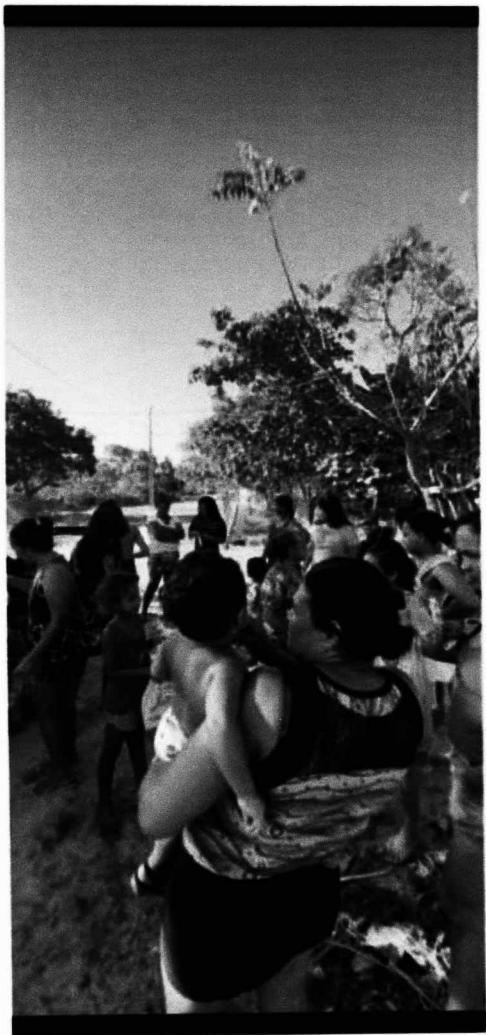
AÇÕES ASSISTENCIAIS (2022)

CNPJ: 25.335.736/0001-41

PORTO NACIONAL-TO – CHÁCARA 23, LOTE 23, SALA 02, VILA LUZIMANGUES

E-mail – acedsluzimangues@gmail.com

Telefone: (63) 9 9295-9668



AÇÕES ASSISTENCIAIS 2022